

Lisboa, para a Área Científica de Contabilidade, aberto pelo Edital n.º 295/2009, *Diário da República* n.º 58, 2.ª série, de 24 de Março, mantendo-se inalterado o restante elenco do júri publicitado no edital.

8 de Junho de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Ramos Fernandes Rebelo Duarte*.

201941257

**Despacho (extracto) n.º 14625/2009**

Maria Manuela Ramos Fernandes Rebelo Duarte, Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, avoca o exercício do cargo de Presidente do Júri do concurso para recrutamento de três professores adjuntos do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, para a Área Científica de Organização e Gestão, aberto pelo Edital n.º 286/2009, *Diário da República* n.º 56, 2.ª série, de 20 de Março, mantendo-se inalterado o restante elenco do júri publicitado no edital.

8 de Junho de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Ramos Fernandes Rebelo Duarte*.

201941143

**Instituto Superior de Engenharia****Despacho n.º 14626/2009**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Maio de 2009, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do Licenciado Fernando José Loureiro da Silva, para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial 50%, pelo período de dois anos, com início em 17 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201935652

**Despacho n.º 14627/2009**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Abril de 2009, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do Licenciado Nuno Miguel de Abreu Inácio Carapeto Dias, para exercer as funções de equiparado a assistente 1.º triénio, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), pelo período de dois anos, com início em 17 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201939532

**Despacho n.º 14628/2009**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Abril de 2009, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do Mestre Vítor José Mendes Baptista, para exercer as funções de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo parcial 50%, pelo período de dois anos, com início em 31 e Julho de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201938974

**Despacho n.º 14629/2009**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Maio de 2009, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do Doutor António Pedro Fernandes Costa, para exercer as funções de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo parcial 50%, pelo período de dois anos, com início em 05 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201939621

**Despacho n.º 14630/2009**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Abril de 2009, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do Mestre Fernando

Paulo Neves da Fonseca Carreira, para exercer as funções de equiparado a assistente 2.º triénio, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), pelo período de dois anos, com início em 06 de Novembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201939427

**Despacho n.º 14631/2009**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Abril de 2009, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento da Doutora Laura Cristina Teixeira Iglésias Charters de Azevedo, para exercer as funções de equiparada a professora adjunta, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva) pelo período de dois anos, com início em 06 de Outubro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201939216

**Despacho n.º 14632/2009**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Maio de 2009, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do Mestre António Afonso Roque, para exercer as funções de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 17 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201938852

**Despacho n.º 14633/2009**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Maio de 2009, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Manuel António Alves Pinto, para exercer as funções de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), pelo período de dois anos, com início em 12 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201938722

**Despacho n.º 14634/2009**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Abril de 2009, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do Mestre Armando António Soares Inverno, para exercer as funções de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), pelo período de dois anos, com início em 31 de Dezembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201939095

**Despacho n.º 14635/2009**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Maio de 2009, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado João Davide Francisco Sabino, para exercer as funções de equiparado a assistente 2.º triénio, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), pelo período de dois anos, com início em 28 de Outubro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201941168

**Despacho n.º 14636/2009**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Abril de 2009, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do Mestre João José Barroso Henriques, para exercer as funções de equiparado a assistente

2.º triénio, em regime de tempo parcial 40%, pelo período de dois anos, com início em 04 de Março de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201941249

#### Despacho n.º 14637/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Abril de 2009, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do Doutor José Filipe Castanheira Pereira Antunes Simões, para exercer as funções de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo parcial 30%, pelo período de dois anos, com início em 01 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201941387

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

#### Despacho n.º 14638/2009

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre de 15 de Junho de 2009, exarado de acordo com o disposto pela alínea *m*) do n.º 1 do artigo 23.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre, homologados pelo Despacho Normativo n.º 39/2008, de 30 de Julho de 2008 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 14 de Agosto de 2008, ouvido o Conselho de Acção Social em reunião de 4 de Junho de 2009, é aprovado o novo Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre, que abaixo se publica, bem como o respectivo organograma.

15 de Junho de 2009. — O Presidente, *Joaquim António Belchior Mourato*.

#### Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre

### CAPÍTULO I

#### Disposições gerais

##### Artigo 1.º

##### Natureza

Os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP), abaixo designados por SASIPP, são uma unidade orgânica do IPP, dotada de autonomia administrativa e financeira.

##### Artigo 2.º

##### Autonomia Administrativa e Financeira

1 — Os SASIPP no âmbito da sua autonomia administrativa e financeira dispõem da capacidade de praticar actos jurídicos, de tomar decisões com eficácia externa e de praticar actos definitivos, bem como dispor de receitas próprias e a capacidade de as afectar a despesas aprovadas de acordo com o orçamento próprio.

2 — A autonomia financeira dos SASIPP concretiza-se pela autonomia orçamental (poder de ter e gerir orçamento próprio), autonomia de tesouraria (poder de gerir os recursos monetários próprios) e autonomia creditícia (poder de contrair dívidas, com recurso a operações financeiras de crédito, nos termos da lei).

3 — A gestão financeira dos SASIPP compete ao Conselho de Gestão do IPP.

4 — As suas contas são consolidadas com as do Instituto e sujeitas à fiscalização exercida pelo fiscal único do Instituto.

5 — Os SASIPP dispõem de serviços administrativos próprios, sem prejuízo de poderem partilhar serviços do Instituto, na preocupação de racionalização de recursos humanos e financeiros.

6 — Os SASIPP regem-se por regulamento orgânico próprio, aprovado pelo Presidente do Instituto sob proposta do Administrador dos Serviços.

##### Artigo 3.º

##### Objectivos

1 — Os SASIPP têm por finalidade a execução da política de acção social superiormente definida, de modo a proporcionar aos estudantes melhores condições de estudo, através de apoios e serviços prestados.

2 — No âmbito das suas atribuições, compete aos SASIPP, designadamente:

- a) Atribuir bolsas de estudo;
- b) Conceder empréstimos;
- c) Fazer o acompanhamento dos estudantes no sentido de identificar situações supervenientes de carência económica, desadaptação ao ambiente escolar, ou outras que possam influenciar o sucesso escolar e a inserção social dos estudantes e tomar a iniciativa de propor as acções que se julguem aconselháveis;
- d) Conceder auxílios de emergência, apoio excepcional, em numerário ou em espécie, para acorrer a situações não previstas e de emergência, mas que se enquadrem nos objectivos da acção social no ensino superior;
- e) Promover a criação, manutenção e funcionamento das residências, refeitórios e bares das unidades orgânicas do Instituto;
- f) Promover o estabelecimento de protocolos com os serviços locais e regionais do Ministério da Saúde, a fim de facilitar o acesso dos estudantes aos mesmos;
- g) Promover a criação, manutenção e funcionamento de serviços de informação, de reprografia, de apoio bibliográfico e de material escolar;
- h) Apoiar as actividades desportivas e culturais.

##### Artigo 4.º

##### Âmbito de aplicação pessoal

Beneficiam do sistema de acção social dos SASIPP, desde que matriculados numa das escolas que constituem o IPP e nos termos da respectiva regulamentação:

- a) Os estudantes portugueses;
- b) Os estudantes nacionais dos Estados membros da Comunidade Europeia;
- c) Os estudantes apátridas ou que beneficiem do estatuto de refugiado político;
- d) Os estudantes estrangeiros provenientes de países com os quais hajam sido celebrados acordos de cooperação, prevendo a aplicação de tais benefícios, ou de Estado cuja lei, em igualdade de circunstâncias, conceda igual, tratamento aos estudantes portugueses;
- e) Outras situações que, entretanto, venham a ser abrangidas por via legal.

##### Artigo 5.º

##### Financiamento

Para além das dotações anualmente atribuídas no Orçamento do Estado, são também afectos à prossecução das atribuições dos SASIPP:

- a) As receitas provenientes da prestação de serviços no âmbito da acção social;
- b) Os rendimentos dos bens que possuam a qualquer título;
- c) Os subsídios, subvenções, participações, doações, heranças e legados concedidos por quaisquer entidades;
- d) As receitas provenientes do pagamento de propinas que o órgão competente do IPP afecte à acção social;
- e) O produto de taxas, emolumentos e multas;
- f) Os saldos da conta de gerência de anos anteriores;
- g) Quaisquer outras receitas que, por lei, contrato ou outro título, lhe sejam atribuídas.

##### Artigo 6.º

##### Concessão dos serviços aos estudantes

A gestão dos serviços aos estudantes, como cantinas e residências, pode ser cedida por deliberação do Conselho de Gestão do IPP, ouvida a respectiva Associação de Estudantes.

### CAPÍTULO II

#### Órgãos dos SASIPP

##### Artigo 7.º

##### Órgãos

São órgãos dos SASIPP:

- a) O Conselho de Acção Social;
- b) O Administrador para a Acção Social.